



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**

Inscrição: **0360 0429 2240**

Zona: 008 Seção: 0077

Município: 2259 - COARI

UF: AM

Data de nascimento: 22/07/1994

Domicílio desde: 01/03/2024

Filiação: - VIVIAN SILVA DA COSTA
- MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Certidão emitida às 16:39 em 06/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NNT5.4IRC.5BHN.DG3V